

FEVEREIRO 2018

Diretor:
João Dias da Silva

Jornal
online

Federação Nacional
da Educação



P.12, P.13 - SDPSUL COMEMORA
32º ANIVERSÁRIO COM SEMINÁRIO

INACEITÁVEL

PROFESSORES ENDURECEM LUTA COM GREVE DE 13 A 16 DE MARÇO

P.2 À P.10

NESTA EDIÇÃO

P.11 - CONVOCATÓRIA CONGRESSO FNE - 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2018 | P.14, P.15 - FNE NÃO DESISTE DAS CARREIRAS ESPECIAIS PARA NÃO DOCENTES | P.16 - O TEMPO DE... NUNCA TER TEMPO | P.17 - COMITÉ PERMANENTE PARA A IGUALDADE REUNIU EM BRUXELAS | P.18, P.19 - PRIMEIRA CIMEIRA EUROPEIA DA EDUCAÇÃO RECONHECE PAPEL DOS PROFESSORES | P.20 À P.23 - CASO JANUS V. AFSCME. NEGOCIAÇÃO COLETIVA SOB ATAQUE CERRADO NOS EUA | P.24, P.25 - REGULAMENTO DO CONCURSO DO 1º DE MAIO - DIA DO TRABALHADOR

FNE apresentou propostas sobre aposentação e componentes letiva e não-letiva



No último mês, a Federação Nacional da Educação (FNE) voltou ao Ministério da Educação (ME) para várias reuniões. A primeira, que ocorreu dentro deste período, aconteceu a 31 de janeiro, com o encontro a versar sobre a organização do tempo de trabalho docente e sobre o desgaste e o envelhecimento na profissão. A FNE levou bem claro para esta reunião a sua oposição à alteração do Estatuto da Carreira Docente (ECD) que introduziu uma alteração do conteúdo das componentes letiva e não letiva, que fez transitar para a componente não letiva um conjunto de atividades que anteriormente pertenciam à componente letiva.

O entendimento que a FNE sempre teve foi, e é, que toda a atividade que se desenvolve diretamente com alunos tem de pertencer à componente letiva, além de que por outro lado os docentes portugueses estão permanentemente sujeitos desde há muito a uma sistemática ultrapassagem dos limites do tempo de trabalho. Outro as-

sunto levado a debate neste encontro foram as condições de aposentação especiais e o desgaste a que a carreira de Professor está exposta ao longo de uma vida profissional. A FNE mantém a proposta de 36 anos de serviço como Professor para se obter o direito à aposentação, sendo que defendia que fosse aprofundada a solução que previa que a diminuição da idade levasse a uma consequente diminuição da componente letiva.

Foi com esta convicção que a FNE entrou neste encontro, reforçando ainda que os direitos que pertencem aos docentes portugueses de modo algum podem ser postos em causa e seria apenas nessa base que a negociação poderia acontecer. E foi desta forma que a delegação da FNE, que integrava o Secretário-Geral (SG) João Dias da Silva, a Vice-Secretária-Geral Lucinda Manuela Dâmaso e os Secretários Nacionais Josefa Lopes, José Eduardo Gaspar, Fátima Carvalho e Maria José Rangel, abordou a reunião na 5 de Outubro.

Tal como referido, a FNE levou ao Ministério para debate a questão da aposentação dos professores, assumindo que é indispensável a criação de novas regras de acesso à aposentação. E que novas regras? Para a FNE essas regras tinham de levar em conta o desgaste elevadíssimo que a atividade profissional docente comporta.

João Dias da Silva, na saída da reunião, em declarações ao Jornal da FNE, afirmou que “é fundamental que o ME reconheça que estes professores que temos hoje no nosso sistema educativo, que trabalharam mais de 40 anos, mais de 36 anos, são professores que estão profundamente desgastados.

Para nós, os professores com mais de 36 anos de serviço têm de ver reconhecido o direito a irem já para a aposentação sem penalizações. Este é um dos aspetos na ordem do dia para os professores e que tem de ter do Ministério uma resposta rápida”.

O SG disse ainda “que nós estamos a assistir ao envelhecimento do corpo docente, não vemos o essencial que devíamos ver nas nossas escolas, que seria o rejuvenescimento do corpo docente e verificamos que o nosso sistema letivo funciona com um conjunto de professores profundamente desgastados e a quem não é reconhecido que esse desgaste profissional tenha de levar a regras especiais de aposentação”. Para a FNE, esta mensagem deixada no ME teria de ter expressão e com medidas que permitam aos professores sentirem que o seu trabalho é valorizado.

Nova proposta do ME longe de ser solução

Outra matéria que esteve em cima da mesa foi algo que aflige a generalidade dos professores portugueses: a quantidade de tempo de trabalho que hoje ser docente numa escola comporta. João Dias da Silva afirmou que “os professores trabalham mais de 45 horas por semana entre a componente letiva, não-letiva e a componente individual. Isto é inaceitável.

É preciso que se faça uma reformulação do conteúdo da atividade letiva e não-letiva. É preciso reconhecer limites de tempo ao trabalho dos professores nas escolas.

Para nós, o Despacho de Organização do Ano Letivo 2018-2019 deve comportar alterações que façam com que, de uma forma muito clara, se identifique que aquilo que é atividade direta com os alunos é da componente letiva do professor e que a componente não-letiva tem limites que não podem ser ultrapassados e que devem constar da organização do ano letivo, sendo que se esses limites de tempo forem ultrapassados por via de alguma necessidade da escola os professores devem ser compensados por isso”.

A FNE deixou ao Ministério, de uma forma muito concreta, propostas claras relativamente ao que é a dimensão e o conteúdo das componentes letiva e não-letiva do trabalho dos professores. O SG acrescentou ainda que “é preciso que o ME faça rapidamente o seu trabalho de casa para que até ao Despacho de Organização do Ano Letivo possam ser assumidas consequências que façam com que, no próximo ano letivo, não se repita esta ultrapassagem, que todos os dias ocor-

re nas nossas escolas, do tempo de trabalho dos professores”.

No dia 5 de fevereiro, o ME fez chegar uma nova proposta de projeto de portaria para reposicionamento dos docentes indevidamente retidos no 1º escalão.

O novo projeto continuou a revelar-se profundamente penalizador dos docentes que, tendo ingressado na carreira com vários – e em alguns casos mesmo muitos – anos de serviço, veem o seu posicionamento influenciado por normas de aplicabilidade muito discutíveis e até injustas. Para a FNE, o documento apresentado para negociação continuava a não corresponder à concretização do princípio inscrito no número 3 do artigo 36º do ECD, nem constituía a expressão do Compromisso assumido em 18 de novembro passado. A FNE reagiu, dois dias depois (7 de fevereiro), após [Resolução do Secretariado Nacional](#) da FNE, aprovada por unanimidade na reunião realizada em Lisboa, numa nota transmitida à Comunicação Social onde se podia ler o seguinte:

Resolução do Secretariado Nacional da FNE

A FNE subscreveu, de boa fé, em 18 de novembro, uma declaração de compromisso com o Governo, então representado pelas Secretárias de Estado da Administração e do Emprego Públicos e Adjunta da Educação, sobre várias questões relativas ao exercício profissional docente e à regularização do desenvolvimento da sua carreira, na expectativa de que os processos negociais respetivos se traduzissem nas respostas de justiça que se tornavam indispensáveis e urgentes já na altura.

Por isso, o texto e o espírito daquela declaração continuam a orientar-nos na nossa participação no desenvolvimento dos processos negociais que dela decorrem. Quase a completarem-se três meses sobre aquela data, o que verificamos é que se mantêm múltiplas incertezas e que surgem desconfianças nos docentes portugueses em relação às soluções para que o ME, em particular, e o Governo em geral parecem querer conduzir as negociações.



Processos concluídos sem acordo da FNE

Com efeito, dos processos dados como concluídos pelo ME, o que se verifica é que em nenhum deles houve acordo da FNE em relação ao seu conteúdo. São eles a Portaria de acesso aos 5º e 7º escalões e o normativo que estabelece a realização de um concurso interno extraordinário em 2018.

No que diz respeito à Portaria de regulamentação do acesso aos 5º e 7º escalões, a formulação final acabou por se cingir aos aspetos de ordem administrativa, sem dar a resposta essencial que constituiria a definição concreta, em cada ano, da percentagem de docentes com classificação de Bom que teriam direito a transitar, deixando assim à total discricionariedade do Governo a determinação dessa percentagem, o que pode significar que seja reduzida a pouco mais do que uma percentagem simbólica.

Sendo certo que a FNE discorda da existência deste constrangimento administrativo, a verdade é que esta situação, com estes contornos finais, deixa os docentes sem qualquer expectativa segura em relação ao futuro. Para além de não ter sido reconhecido que, excepcionalmente, e tendo em conta o tempo de serviço congelado, houvesse uma disposição transitória que permitisse a transição de todos. Embora a FNE tenha solicitado uma negociação suplementar, no sentido de eliminar esta ausência de clarificação, a verdade é que o Governo foi irredutível na sua posição, recusando a resposta

clara a que os docentes portugueses têm direito.

Depois, em relação ao lançamento de um concurso interno extraordinário, em 2018, o ME foi também irredutível, até agora, na abertura de um processo negocial sobre o diploma de concursos, o que deveria acontecer para eliminar as distorções e injustiças que a sua formulação atual contém. Deste modo, o ME recusa-se a resolver o problema que criou com as colocações injustas que promoveu em 25 de agosto de 2017, como ainda se recusa a evitar que persistam injustiças nos concursos de docentes que deverão ser lançados nos próximos meses.

Nestes dois casos, a FNE continua a achar imprescindível que o ME reconsidere no que determinou serem formulações finais, e sem conseguir o acordo que seria desejável, no sentido de que, com maior esforço negocial, se possam obter soluções justas.

Matérias sem avanços significativos

Por outro lado, prosseguem negociações que deveriam já estar muito mais avançadas, em termos de clarificação de objetivos a atingir, até porque umas devem ter efeitos remuneratórios o mais rapidamente possível e outras têm de ter impacto na preparação do próximo ano letivo.

Para a FNE, é essencial que os docentes posicionados e retidos indevidamente no 1º escalão vejam rapidamente reconhecido o direito a serem posicionados no mesmo escalão dos docentes com o mesmo tempo de serviço prestado e com as mesmas condições de desenvolvimento de carreira preenchidas, e com a consideração de todo o tempo de serviço prestado, incluindo o anterior à profissionalização.

Esta medida tem de ter efeitos a 1 de janeiro de 2018, e não se entende que agora seja atrasada pela introdução da questão de não consideração do tempo de serviço anterior à profissionalização e com o acréscimo de deveres que, na prática, visam apenas evitar a concretização do direito consignado no Estatuto da Carreira Docente sobre esta matéria.

É também fundamental que o Governo se disponibilize a avançar para um acordo sobre a distribuição no tempo da contabilização e recuperação de todo o tempo de serviço congelado - 9 anos, 4 meses e 2 dias, como o determina a Resolução 1/2018, da Assembleia da República, aprovada em 15 de dezembro na sequência da Petição que a FNE apresentou a requerer o descongelamento do desenvolvimento das carreiras.

No Orçamento de Estado para 2019 têm de estar previstas as verbas que permitam que, por efeito do início da recuperação desse tempo de serviço, cada docente possa registar, em 2019, quer pelo desenvolvimento normal de carreira, quer por aquela recuperação de tempo de serviço, uma mudança de escalão, sem que em qualquer circunstância possa haver ultrapassagens.



Governo tem que assumir compromissos internacionais

É também imprescindível que o ME se disponibilize para um acordo sobre a clarificação do conteúdo das componentes letiva e não letiva do horário dos docentes, acabando com a sistemática ultrapassagem dos limites do tempo de trabalho dos professores e garantindo que todo o trabalho direto com os alunos seja considerado na componente letiva.

Trata-se de matéria que tem de ficar esclarecida para que o despacho de organização do ano letivo de 2018/2019 contemple claramente esta distinção.

É também inultrapassável que o Governo aprecie os efeitos do especial desgaste que a profissão docente comporta e que assuma compromissos em relação à consideração deste desgaste, em termos de duração do tempo de trabalho, condições especiais de aposentação e o rejuvenescimento do corpo docente. O que não pode continuar a acontecer é que se transite de reunião para reunião sem qualquer evolução significativa em termos de conteúdo das orientações que devem ser acordadas.

Deste modo, os próximos tempos e as próximas reuniões têm de ter mais conteúdo, construído em negociação. A ausência de evolução com efeito prático só faz crescer a desconfiança e o descontentamento.

Para a FNE, deve ser aprofundada a via da negociação e do diálogo, com o objetivo de serem adotadas as medidas adequadas, justas e valorizadoras dos profissionais que defendemos.

Portugal recebe nos próximos dias 21 a 23 de março, em Lisboa, a Cimeira Internacional da Profissão Docente que, no âmbito da OCDE e da Interna-



cional da Educação, se tem realizado desde há cinco anos, para discutir a profissionalidade docente, nas mais diversas vertentes que a caracterizam.

Ao trazer para Portugal esta Cimeira, no ano passado realizada em Edimburgo, na Escócia, o Governo português assumiu o compromisso de preparar respostas e alterações nas situações que têm que ver com a atratividade da profissão docente, com o envelhecimento dos docentes portugueses, bem como sobre a formação de professores e os seus horários de trabalho.

Estes foram os temas que o Governo português propôs que fossem discutidos este ano. É, pois, justo que o Governo reconheça a responsabilidade de, sobre estas matérias, apresentar resultados consistentes e decorrentes de verdadeiros processos negociais.

A FNE, que participa por direito na delegação portuguesa desta Cimeira, não deixará de confrontar o Governo com as respostas que os professores exigem.

A convergência na ação pode voltar a ser necessária

É neste contexto que a FNE vai:

- continuar a realização de reuniões com os sócios dos seus Sindicatos membros, mantendo-os informados sobre os processos negociais que vierem a desenvolver-se, no âmbito de reuniões do mais diverso tipo, e no quadro da legislação em vigor;
- insistir na via do diálogo e da negociação como a via preferencial para se atingirem os objetivos constantes da Declaração de Compromisso de 18 de novembro de 2017, sem prejuízo de poder vir a determinar as formas de contestação e luta que se justificarem pelo desenvolvimento dos processos negociais;
- promover a articulação desta apreciação que faz sobre os processos negociais em curso com as restantes organizações sindicais do setor, admitindo que, a haver convergência em relação ao conteúdo e ao calendário, se possam adotar formas de luta convergentes.

Sem respostas concretas do ME a greve vai acontecer



A FNE exige o cumprimento íntegro da Declaração de Compromisso e os professores estão disponíveis para todas as lutas

O aviso aconteceu após a reunião que juntou as organizações sindicais de professores que têm participado nos processos negociais que decorrem da Declaração de Compromisso assinada por todos em 18 de novembro de 2017 e que contou com as presenças do Secretário-Geral, João Dias da Silva e da Secretária-Nacional Maria José Rangel, como representantes da FNE.

Deste encontro saiu que era apreciação comum por todos que as propostas colocadas em cima da mesa pelo ME eram insuficientes para cumprirem as expectativas criadas com a assinatura da Declaração de Compromisso. Como a Resolução do Secretariado Nacional da FNE aprovada no dia 7 de fevereiro de 2018 dizia, passados três meses de negociações começava a crescer a desconfiança dos professores relativamente às intenções do Ministério sobre o cumprimento da declaração de compromisso.

Na saída da reunião, João Dias da Silva afirmou ao nosso jornal que "da parte da FNE existiu sempre boa fé na assinatura da Declaração e consideramos que os debates longos e intensos acabaram por estabelecer os princípios que entendemos que devem ter concretização o mais rápido possível para que se restabeleça a confiança sobre estes processos negociais."

Mas a realidade é que a tutela tardava em dar conteúdo às reuniões que iam acontecendo e por isso tornou-se fundamental que o Ministério nas próximas reuniões apresentasse propostas concretas e que fosse possível chegar a um bom caminho no processo negocial. Segundo o SG da FNE "este segundo período é muito importante para que o Governo apresente propostas muito concretas para o que é a organização de trabalho dos professores quanto à distinção do que é a componente letiva e não-letiva e a não ul-

trapassagem do limite do tempo de trabalho dos professores. Se da parte do ME não existirem respostas concretas a estas matérias é posição comum das organizações sindicais que o terceiro período deve ficar marcado por uma greve à componente não-letiva de estabelecimento para que o ME perceba que os professores não aceitam mais um ano letivo sem que esta distinção entre componente letiva e não-letiva seja resolvida, assim como a situação do tempo de trabalho dos professores. Sem respostas concretas do ME, a greve irá acontecer", avisou João Dias da Silva.

Entretanto, novas reuniões estavam marcadas para tratar das matérias sobre os professores indevidamente retidos no primeiro escalão e sobre a recuperação do tempo de serviço congelado. O SG da FNE disse que "relativamente a estas questões o Ministério tem de ser muito concreto. Se sobre o reposicionamento o Ministério tem ficado muito longe dos legítimos direitos dos professores, já sobre a recuperação do tempo de serviço apresenta uma total ausência de propostas.

E é por isso que, caso esta situação se mantenha, no final das rondas negociais de 14 e 15 de fevereiro poderemos avançar para uma greve ainda neste segundo período, que terá a expressão que na altura vier a ser definida. Da nossa parte, há o entendimento que o ME não pode continuar a adiar nem a execução do Compromisso assinado em novembro, nem os direitos das pessoas por aquilo que foi o tempo de serviço realizado e que deve ser contabilizado, para que permita que estejam no ponto da carreira a que têm direito pelo trabalho que realizaram", finalizou.

FNE insistiu em soluções justas para o reposicionamento

A 14 de fevereiro, a FNE esteve no ME para novo encontro relativo ao Projeto de Portaria para reposicionamento dos docentes indevidamente retidos no 1º escalão. A delegação da FNE foi composta pela Vice-Secretária-Geral Lucinda Manuela Dâmaso e pelos Secretários Nacionais Josefa Lopes, Maria José Rangel, Gabriel Constantino e José Eduardo Gaspar para uma reunião que teve por base uma nova proposta enviada anteriormente pela tutela, mas que ainda estava longe de contemplar os problemas essenciais identificados pela FNE.

Embora o Ministério tenha procurado encontrar perspectivas de solução para os constrangimentos identificados, nomeadamente ao nível da exigência de observação de aulas ou de formação contínua, a nova proposta continuou a deixar de responder às críticas e dúvidas que a FNE tem apresentado.

Para a nossa Federação era essencial que se preservasse o princípio de que todos os docentes, com o mesmo tempo de serviço e preenchidas as mesmas obrigações, estejam posicionados no mesmo ponto de carreira. A FNE apresenta desde sempre nestas negociações como fundamental que

o preenchimento dos requisitos não faça deslizar no tempo o reconhecimento do direito que a FNE não deixa cair e que em termos de formação contínua as exigências apresentadas podem constituir um obstáculo que se torna necessário eliminar.

Sobre a questão de fundo que estava por resolver, e que era a da contagem do tempo de serviço antes da profissionalização, aguardava-se o Parecer da Procuradoria-Geral da República. Para a FNE "deve ser contado todo o tempo de serviço, o ME entende que não e por isso temos agora de ouvir a Procuradoria nesta questão, disse a Vice-Secretária-Geral. Quanto a este aspeto, a FNE está convencida de que o parecer da Procuradoria terá de corresponder ao que defende."

Entretanto e à margem dos temas programados para esta reunião, o Ministério afirmou que após o recenseamento estava em condições de afirmar que cerca de 74% podem progredir diretamente para o 5º escalão, sendo que cerca de 44% podem progredir para o 7º escalão, ficando o remanescente, que são os professores com classificação de 'Bom', objeto das vagas que o ME terá de declarar em des-

pacho. Segundo Lucinda Dâmaso "a FNE continuou a insistir que as vagas deviam cumprir as nossas reivindicações: no mínimo 50% do 4º para 5º escalão, no mínimo 33% do 6º para 7º escalão. Sendo assim, caso aconteça essa aproximação, estamos em crer que do 4º para 5º escalão teremos cerca de 90% de professores que podem progredir para o 5º escalão".

Na análise que a FNE fez desta reunião registou que continuam por resolver questões essenciais de justiça, que estão a atrasar o reconhecimento do direito ao reposicionamento, o que obviamente tem incidência sobre a apreciação que todos os docentes fazem em relação a todos os processos negociais que estão em curso.

A FNE ficou então a aguardar um novo documento enviado pelo Governo relativo a estas matérias, de forma que defina qual a posição final do ME, sendo que a FNE desejava que nessa nova versão se registasse uma evolução significativa em termos de conteúdo das orientações que deviam ser definidas, pois a ausência de evolução só faria crescer a desconfiança e o descontentamento entre os professores.



Nova proposta para reposicionamento permaneceu insuficiente

E essa nova proposta chegou. O ME apresentou a última versão do Projeto de Portaria que definia os termos e a forma como se iria processar o reposicionamento no escalão da carreira docente dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário do pessoal docente, com tempo de serviço prestado antes do ingresso na referida carreira. Trata-se de matéria que tem estado em negociação e visa regulamentar o n.º 3 do artigo 36.º do ECD. Para a FNE, a nova versão da portaria continha poucas alterações em relação à versão anterior e era insuficiente, o que nos levou a ponderar a apresentação do pedido de negociação suplementar.

Esta matéria, juntamente com a negociação dos termos da recuperação do tempo de serviço congelado, dos horários de trabalho e do regime de aposentação, constitui um aspeto crucial que carece de avanços significativos, de forma que fiquemos mais próximos do que ficou assumido na Declaração de Compromisso, de 18 de novembro de 2017. A FNE tomou estas

questões como essenciais para a decisão sobre a marcação de uma greve de 13 a 16 de março de 2018.

FNE pediu negociação suplementar sobre reposicionamento

A FNE decidiu então avançar para a solicitação de negociação suplementar, utilizando desta forma o último recurso de negociação, para tentar obter da parte do ME uma solução justa para o Projeto de Portaria que virá a definir os termos e a forma em que se processa o posicionamento no escalão da carreira docente dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário do pessoal com tempo de serviço prestado em funções docentes antes do ingresso na referida carreira e a que se refere o n.º 3 do artigo 36.º e o n.º 1 do artigo 133.º do respetivo estatuto de carreira (ECD).

Após vários encontros já ocorridos, a FNE mostrou sempre a sua discordân-

cia para com as propostas apresentadas sobre esta matéria até ao momento pelo ME, acentuando sempre o facto de se estar em presença de um reposicionamento de docentes que têm sido indevidamente mantidos no 1.º escalão, apesar de a legislação determinar o direito a estarem posicionados num escalão a que corresponda o tempo de serviço já prestado, como os restantes docentes com o mesmo tempo de serviço.

O ME fez chegar à FNE, no dia 19 de fevereiro, uma nova proposta para o Projeto de Portaria que se mantinha insuficiente e sem evolução significativa em termos de conteúdo das orientações que deviam ser definidas relativamente às respostas pedidas, pois continuava a revelar-se muito penalizadora para os docentes que, tendo ingressado na carreira com vários - e em alguns casos mesmo muitos - anos de serviço, veem o seu posicionamento dependente de exigências que são consideradas inadequadas.

É do entendimento da FNE que todos os docentes que ingressaram no 1.º escalão têm direito a serem posicionados num escalão que corresponda ao tempo de serviço prestado antes do ingresso na carreira, confirmados que sejam os critérios gerais definidos no ECD para desenvolvimento da carreira, devendo ser posicionados no mesmo ponto de carreira que outros docentes com o mesmo tempo de serviço e cumpridos os mesmos requisitos. A FNE esperava que nesta nova etapa de negociação se pudessem atingir soluções justas. A verdade é que era muito forte a sensação de mal-estar, de incompreensão e de desconfiança que os docentes abrangidos por esta situação sentem ao acompanhar a evolução das negociações.



Governo apresenta proposta totalmente inaceitável

O facto é que a terceira reunião de negociação sobre a matéria da recuperação do tempo de serviço que esteve congelado durante 9 anos, 4 meses e 2 dias aos educadores e professores portugueses trouxe à mesa uma proposta por parte do Governo “totalmente inaceitável”.

Nesta reunião (28 de fevereiro) a FNE esteve representada pelo SG João Dias da Silva, pela Vice-Secretária-Geral Lucinda Manuela Dâmaso, pelo Presidente da FNE, Jorge Santos, e pelos Secretários Nacionais Josefa Lopes, Maria José Rangel e José Eduardo Gaspar que ouviram o Governo apresentar uma proposta que se apresentava longe do acordado com a assinatura da Declaração de Compromisso a 18 de novembro de 2017.

Em declarações à saída do encontro, o SG da FNE afirmou que "o ME e o Ministério das Finanças apresentaram nesta reunião uma perspectiva de ficção do que é a realidade, além de apresentarem uma proposta que também ela é uma ficção e não valoriza em nada o trabalho dos professores e o direito que esses mesmos professores têm quanto à contabilização do tempo de serviço que esteve congelado". A proposta da Tutela pedia às estruturas sindicais que se cumprisse agora



aquilo que se previa para os orçamentos dos sete anos de congelamento, como se esses orçamentos tivessem sido aceites e nunca tivesse sido feito protesto, por também esses orçamentos anteriores não contemplarem a recuperação do tempo congelado.

Para João Dias da Silva "este Governo não pode dizer que está a cumprir aquilo que os Governos anteriores decidiram sobre o congelamento. Por-

tanto, esta é a primeira ficção. A segunda ficção é que o Governo considera que desde o início do processo negocial, a 17 de novembro, tem havido acordo das organizações sindicais relativamente às sucessivas matérias que constavam desse acordo. Ora, em nenhuma das matérias já finalizadas pelo Governo à negociação houve acordo da FNE. Ainda estamos a aguardar, nomeadamente, a resposta ao pedido de negociação suplementar relativamente à questão do reposicionamento dos professores indevidamente retidos no índice 167, assim como continuamos a defender, relativamente à transição para o 5º e 7º escalão, que não pode continuar a existir esta arbitrariedade de cada Governo decidir qual é a percentagem de docentes com 'Bom' que podem, em cada ano, transitar para o 5º e 7º escalão".



GREVE

NACIONAL

PROFESSORES E EDUCADORES



13

MARÇO

LISBOA
SANTARÉM
SETÚBAL
R.A. MADEIRA

14

MARÇO

ÉVORA
PORTALEGRE
BEJA
FARO

15

MARÇO

COIMBRA
VISEU
AVEIRO
LEIRIA
GUARDA
CASTELO BRANCO

16

MARÇO

PORTO
BRAGA
VIANA DO CASTELO
VILA REAL
BRAGANÇA
R.A. AÇORES

PROFS
NÃO DESISTEM

A FNE sublinhou ainda que não existiu qualquer proposta sobre outras matérias que estavam previstas no compromisso, como a organização do tempo de trabalho dos professores, o reconhecimento do desgaste profissional e tudo o que diz respeito à valorização do trabalho dos professores; em relação a todas estas matérias, houve apenas uma reunião "sem qualquer conteúdo". Para o SG da FNE, tudo isto é a confirmação de que o Ministério tem uma visão totalmente errada e ficcional de todo o processo negocial, não correspondendo, em nada, ao que ficou assinado em Compromisso no dia 18 de novembro de 2017.

João Dias da Silva considerou "inaceitável que o ME venha agora dizer que tudo está a correr bem nesta negociação, que estão a cumprir tudo o que vem no Compromisso, estando agora numa fase de finalização deste processo. A FNE não aceita de modo algum esta ficção". Considera a FNE que aquilo que o Ministério fez foi apresentar um conjunto de números para justificar a insustentabilidade da proposta sindical para a recuperação do tempo de serviço, provando por números o efeito do impacto do pagamento dos descongelamentos e a for-

ma como isso é insustentável para o Orçamento do Estado.

Sobre esta situação, João Dias da Silva diz que "numa apreciação muito breve dos números apresentados, ficámos com a sensação que são números sobre os quais vale a pena discutir e ver qual a sua consistência. Mas a verdade é que quanto à sustentabilidade o que não se pode esquecer é que estamos perante uma obrigação de justiça que é garantir aos educadores e professores portugueses a recuperação de todo o tempo de serviço devido. Isto é que é de justiça! E nós demos um sinal de razoabilidade e sustentabilidade ao dizermos que essa recuperação pode decorrer até ao final da próxima legislatura. Lembramos que a Assembleia da República já decidiu no ano passado, através de uma Resolução publicada já este ano, que os docentes têm direito à recuperação de todo o tempo de serviço que esteve congelado. Se a Assembleia determina esta orientação para o Governo é inimaginável que o Governo esteja a criar mecanismos para não cumprir o que a Assembleia da República decidiu", afirmou.

A proposta do ME foi para o SG da FNE

"a última ficção, pois considera que são comparáveis as carreiras gerais da Administração Pública e da Carreira Docente. São realidades totalmente diferentes nas dinâmicas, nos tempos de duração dos escalões, na duração das carreiras. São realidades incomparáveis. Por isso a proposta apresentada hoje pelo Ministério significaria a recuperação de apenas cerca de 2 anos do tempo de serviço. Isto é inaceitável."

A próxima reunião ficou definida para o dia 12 de março e a FNE deixou ao Governo o desafio de nesse dia trazer para a mesa de negociação uma proposta diferente da que colocou neste encontro, pois esta proposta não podia constituir ponto de partida sério para uma negociação, nem valorização séria dos docentes portugueses.

A finalizar, a FNE decidiu avançar com o anúncio de greve para os dias 13, 14, 15 e 16 de março, greve essa que terá como consequência a mobilização de todos os docentes em redor desta preocupação e exigência. O Governo não pode fugir à sua responsabilidade de garantir a recuperação integral do tempo de serviço congelado a todos os docentes portugueses.

XII CONGRESSO DA FNE

20 E 21 DE OUTUBRO DE 2018



CONVOCATÓRIA

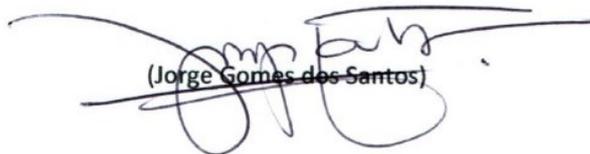
Nos termos das disposições conjugadas dos números um, dois e oito do artigo vigésimo segundo dos Estatutos da FNE - Federação Nacional da Educação -, **convoco** o Congresso Ordinário da Federação Nacional da Educação, para reunir nos dias 20 e 21 de outubro de 2018, no Centro Cultural e de Congressos, em Aveiro, com a seguinte

Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação do Regimento do Congresso;
2. Apreciação do Relatório de Atividades da FNE no período compreendido entre 2014 e 2018;
3. Apreciação e votação de propostas de alterações aos Estatutos da FNE;
4. Aprovação da Moção de Estratégia e do Plano de Ação Sindical da FNE para o quadriénio de 2018-2022;
5. Eleição dos membros da Mesa do Congresso e do Conselho Geral e do Secretariado Nacional para o quadriénio 2018-2022.

Porto, 19 de fevereiro de 2018

O Presidente da Mesa do Congresso e do Conselho Geral



(Jorge Gomes dos Santos)

Especificidades da Docência no Atual Sistema Educativo



No âmbito das comemorações do seu 32º aniversário, o SDPSul organizou um seminário sobre as “Especificidades da Docência no Atual Sistema Educativo: Problemáticas e Realidades”, que decorreu na tarde de 9 de fevereiro de 2018, em Évora, com a presença de João Dias da Silva, Secretário-Geral da FNE.

Na sessão de abertura, Josefa Lopes, presidente do SDPSul, lembrou o 32º aniversário desta grande organização, fazendo o balanço da dinâmica da sua atividade e congratulando-se pelo trabalho que tem vindo a ser desenvolvido ao longo de tantos anos, com resultados visíveis em reconhecimento e crescimento.

Fez também um breve balanço da situação político sindical, afirmando que atualmente existem expectativas que não existiam há um ano atrás, desde logo o descongelamento da carreira docente, que já é uma realidade, e um conjunto de “promessas” vertidas na Declaração de Compromisso, assinada em 18 de novembro, na sequência da luta sindical, que a serem cumpridas, poderão traduzir-se em melhorias significativas para todos os do-

centes. Todavia, assiste-se com apreensão e desagrado a um compasso de espera demasiado longo para a sua concretização.

Josefa Lopes explicou o porquê da escolha do tema do Seminário e do convite dirigido ao Professor Santana Castilho. Após a assinatura da referida Declaração, era frequente ouvirmos comentadores, nos diversos meios de comunicação social, a fazerem afirmações muito distorcidas acerca da carreira docente! Raras foram as exceções e a que mais se evidenciou, como voz fiel às realidades e problemáticas desta profissão foi, em sua opinião, a do Professor Santana Castilho.

Carlos Calixto, vice-presidente do SDPSul, disse que este é o tempo da mudança e da luta e negociação pelo cumprimento e plena assunção da referida Declaração de Compromisso, pois não queremos mais do que já foi e tanto mal fez aos professores. Falando da força do Movimento Sindical elencou as principais vitórias e marcos históricos do professorado e do sindicalismo SDPSul e FNE.

Jorge Santos, presidente da FNE, so-

bre o futuro da escola e da profissão docente fez referência à oitava Cimeira Mundial, a decorrer em Lisboa, no mês de março, destacando a sua importância face à problemática em que se encontra a Educação, fruto de decisões economicistas que empurraram os Educadores e Professores para um ghetto, transformando-os em assalariados da educação e retirando-lhes autonomia e independência como era seu apanágio. Por último, felicitou o SDPSul pelo seu percurso na defesa dos profissionais que representa e da qualidade da Educação em Portugal.

Dando a palavra aos oradores principais:

Sobre o tema em debate, o Professor Santana Castilho fez uma intervenção muito completa, sendo que, dos muitos aspetos tratados, desde um enquadramento histórico/social da carreira docente, às novas realidades e desafios sindicais e negociais que se nos apresentam, destacam-se alguns aspetos que, poderíamos dizer, mais se salientam, quer pela sua atualidade, quer pela sua importância no novo redesenhar da profissionalidade docente.

Assim, de três dos domínios que o orador enunciou como importantes para a compreensão das especificidades da docência no atual sistema educativo: i) domínio teórico/prático e a questão da posse de conhecimentos pelos docentes, ii) domínio ético/ deontológico da profissão docente, iii) domínio pessoal e autonomia profissional permitimo-nos salientar, pela sua importância e estreita ligação à atividade sindical, os dois últimos.

Na opinião do Professor Santana Castilho, o domínio ético e deontológico da profissão docente constitui um dos maiores desafios que se colocam na realidade do sistema educativo atual.

Permitimo-nos concordar com esta visão e chamar à atenção para o papel importantíssimo que o meio académico mas também os sindicatos terão neste domínio, como forma de aumentar significativamente o respeito pela figura do professor. Verdade será que não haverá uma educação de qualidade sem respeito e afirmação social daqueles que a põem em prática todos os dias nas nossas escolas.

No que diz respeito ao domínio pessoal e da autonomia profissional, o papel dos sindicatos é de grande relevância para reparar grandes injustiças e atentados a esta autonomia que anos de centralismo e medidas economicistas infligiram aos professores e às escolas.

De facto, o clima das escolas piorou, as condições de trabalho dos docentes degradaram-se com menos venci-



mento, sem progressões na carreira, com colocações completamente despropositadas e longe da sua residência, menos tempo para o trabalho de preparação de aulas e matérias...

A acrescentar, a realidade de que todos pensam perceber de educação e querem influenciar a escola; o currículo está a transformar-se numa manja de retalhos e de respostas avulso a interesses e tentativas dos mais variados setores de atividade, para fazer refletir na escola a responsabilidade por responder a problemas das mais variadas áreas e setores económicos e sociais.

Um facto muito importante e que muitos ignoram é que, utilizando as palavras de Santana Castilho, “não se melhora o desempenho dos alunos piorando as condições dos professores” e urge inverter esta situação o quanto antes!

Foram comentadores deste painel Agostinho Arranca, Professor no Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa, Paulo Fernandes, Vice-Presidente do SDPSul, José Paulo Dias, coordenador da Distrital do Algarve/SDPSul, com a moderação a cargo de Alcino Silva, coordenador da Distrital de Portalegre/SDPSul.



João Dias da Silva, Secretário-Geral da FNE, fez mais uma das suas brilhantes intervenções, com clareza e eloquência, sobre a relação que tem existido nos últimos tempos entre a FNE e seus sindicatos membros e a tutela, ressaltando os aspetos positivos, resultantes da luta sindical, apesar de haver um descontentamento crescente, considerando que muitos dos aspetos referidos na Declaração de Compromisso, assinada em 18 de novembro 2017, já deveriam ter uma maior concretização neste momento.

A sessão de encerramento esteve a cargo de Lucinda Manuela Dâmaso, Presidente da UGT, e de Josefa Lopes.





POR CARREIRAS ESPECIAIS PARA OS TRABALHADORES NÃO DOCENTES NAS ESCOLAS PÚBLICAS



FUNCIONÁRIOS
ESCOLA
TAMBÉM EPUCAM

STAE STAE STAE
SINDICATO SINDICATO SINDICATO

FNE não desiste das Carreiras Especiais para não docentes

A FNE não desiste da sua luta pelas carreiras especiais para os trabalhadores nas escolas públicas. Ao longo dos últimos anos, e em articulação com os seus Sindicatos representativos dos Trabalhadores Não Docentes (STAAEs), a FNE tem mantido uma luta reivindicativa constante, pela defesa dos profissionais que desenvolvem as suas atividades nos mais diversos setores das escolas, prestando um apoio educativo de qualidade, imprescindível e não passível de substituição.

Desde finais dos anos 90 que a procura da **DIGNIFICAÇÃO** e **VALORIZAÇÃO** dos trabalhadores da educação tem sido a nossa luta

e com objetivos alcançados. Temos combatido a precariedade e temos contribuído, num esforço comum, para o crescimento das qualificações de todos os que representamos.

E foi nesse espírito que avançámos, em finais de 2016, com a **PETIÇÃO** nº 272/XIII/2ª sobre a absoluta necessidade de criação de carreiras especiais para os sempre esquecidos trabalhadores não docentes. Reunimos mais de 7 mil assinaturas e a 16 de fevereiro de 2017 essa mesma Petição deu entrada na Assembleia da República.

Através desta petição, a FNE entendia que é fundamental definir

conteúdos próprios da área educativa, no âmbito das carreiras especiais, garantindo desta forma o respeito pelas funções para as quais os trabalhadores foram preparados, assim como a estabilidade sócio-emocional e a consequente estabilidade e qualidade do sistema educativo.

Nesta Petição e em consequência, a FNE pede também que seja revisto e ajustado o enquadramento legal que levou à celebração de contratos de execução, bem como de contratos interadministrativos com os municípios, tendo em vista a transferência de competências em matéria de gestão de pessoal não docente.

Depois das nossas razões serem ouvidas em audição, a 9 de maio de 2017, na Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, conseguimos que a 15 de dezembro de 2017, quando a nossa Petição foi apresentada na Assembleia da República, os dois projetos de resolução a ela articulados e sobre a pertinência da criação de carreiras específicas do pessoal não docente fossem aprovados.

Neste sentido, a FNE saudou assim, com especial ênfase, a publicação da **Resolução nº 36/2018**, da Assembleia da República, aprovada em Plenário nesse mesmo dia e publicada depois no Diário da República, 1ª série, nº 27, de 7 de fevereiro de 2018.

Esta Resolução foi aprovada, na altura, no quadro do debate que se realizou, na sequência de uma Petição que a FNE tinha apresentado precisamente solicitando que a Assembleia da República se pronunciasse no sentido do estabelecimento de negociações que conduzissem à definição das carreiras especiais para os Trabalhadores Não Docentes.

A Resolução agora publicada recomenda ao Governo, no seu ponto 2, que "inicie um processo negocial com as organizações representativas dos trabalhadores que vise o estabelecimento de carreiras especializadas de trabalhadores não docentes, contemplando as funções específicas necessárias ao bom funcionamento das escolas". Acresce esta Resolução, no seu ponto 3, que o Governo deve estabelecer "um plano de formação para os trabalhadores não docentes das escolas, adaptado às diferentes funções que lhes são exigidas", orientação que coincide com as reivindicações que a FNE tem siste-



maticamente apresentado à tutela.

Com a aprovação desta Resolução, reforça-se a necessidade de serem estabelecidas as negociações que conduzam ao reconhecimento daquelas carreiras especiais, pelo que a FNE vai solicitar uma reunião que possa estabelecer orientações para este tão aguardado processo negocial.

Em busca deste objetivo cumpriu-se mais uma etapa desta luta, mas outras estão a caminho! Não paramos, não nos conformamos e vamos avançar para chegar à vitória, que será a criação das carreiras especiais para os trabalhadores não docentes. E como o vamos fazer? Com todos os trabalhadores que representamos, vamos fazer sentir ao Governo que se torna necessário estabelecer os mecanismos

legais que vão enquadrar as carreiras, bem como a identificação dos seus conteúdos funcionais.

Novos desafios implicam novas escolhas. E as escolhas da FNE/STAAEs são claras. Escolhemos escolas adequadas ao século XXI. Escolas que qualifiquem e valorizem os seus Trabalhadores.

A verdade é que há importantes objetivos a atingir, em defesa do reconhecimento, da dignificação e da valorização dos trabalhadores não docentes.

O restabelecimento das carreiras especiais destes Trabalhadores é a nossa prioridade, mas temos ainda de lutar pela Revisão do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública; o direito a/à formação contínua em horário laboral; a dotação das escolas com o número de Trabalhadores Não Docentes - Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais - adequado a cada realidade; o fim do recurso à precariedade; a definição clara das competências das escolas e autarquias (gestão do PND) e a abertura de concursos para os lugares de Coordenador Técnico e Encarregado Operacional.

A FNE não desiste. Os trabalhadores da Educação também não.

- FLYER

856 Diário da República, 1.ª série—N.º 27—7 de fevereiro de 2018

Resolução da Assembleia da República n.º 36/2018

Recomenda ao Governo que proceda, com urgência, à avaliação das consequências do processo de fusão das carreiras da Administração Pública, nas escolas

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 — Proceda à avaliação rigorosa e célere das consequências do processo de fusão das carreiras da Administração Pública, nas escolas.

2 — Inicie um processo negocial com as organizações representativas dos trabalhadores que vise o estabelecimento de carreiras especializadas de trabalhadores não docentes, contemplando as funções específicas necessárias ao bom funcionamento das escolas.

3 — Estabeleça um plano de formação para os trabalhadores não docentes das escolas, adaptado às diferentes funções que lhes são exigidas.

Aprovada em 15 de dezembro de 2017.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

111105612

[Clique na imagem para ampliar](#)

O tempo de... nunca ter tempo



Cristina Ferreira
Presidente do STAE Sul e RA

Numa altura em que todos os trabalhadores da Educação estão a olhar para os seus recibos de vencimento e a pensar então, não se passou nada.

Os vencimentos continuam iguais, nalguns casos até diminuíram.

O que se passa então?

O Ministério da Educação é sempre o último.

As escolas, na sua grande maioria, não deram informação aos trabalhadores dos pontos que os mesmos têm, alegando não terem tido tempo.

Ora, esta resposta não pode colher, pois os registos biográficos de todos os trabalhadores deveriam ser atualizados e assinados anualmente, mas não foram porque não houve tempo!!!

Trabalhadores sem avaliação há mais de 10 anos, porque não houve tempo!!!

Alguma coisa vai mal no Tempo do reino da Educação. Nunca há tempo, em particular para os eternos esquecidos os trabalhadores não docentes.

Também não há tempo para estes trabalhadores fazerem formação, qualificarem-se, valorizarem-se sempre a questão do tempo.

Depois desta constatação da falta de tempo vamos propor ao Ministério da Educação uma ação nacional e quem sabe até com convidados internacionais sobre GESTÃO DO TEMPO.

Tempo para aqueles que não são filhos de um deus menor os trabalhadores não docentes, que fazem parte, tal como todos os outros, da comunidade escolar.





Comité Permanente para a Igualdade reuniu em Bruxelas



Este ano o Comité Permanente para a Igualdade do Comité Sindical Europeu da Educação (CSEE), no seu encontro realizado nos dias 19 e 20 de fevereiro, em Bruxelas, no qual estive presente representando a FNE, Portugal, teve como objetivo principal um “Olhar ansioso sobre a Educação e Igualdade”, seguindo as orientações para a próxima Conferência Extraordinária da organização, a acontecer em Atenas, nos dias 26 a 28 de novembro de 2018.

Tendo em conta as rápidas mudanças na sociedade moderna, relacionadas com os progressos tecnológicos e digitais, com o aumento da diversificação da população e da migração, do racismo e do extremismo, populismo e xenofobia, obriga os Sindicatos da Educação a ter um Olhar atento em relação ao Futuro, a fim de preparar os seus membros para enfrentar estes e outros desafios, garantindo a Igualdade.

Assim, este Conselho Consultivo elaborou uma recomendação com sete prioridades, para desenvolver uma abordagem abrangente de acordo com o Plano de Ação - Igualdade, Diversidade e Inclusão do CSEE. A saber, Inclusão e Integração de Migrantes e Refugiados na Educação; Garantir a Igualdade de Género; Promover a Educação para a Cidadania e Valores Democráticos; Acolhendo Professores e Alunos com Deficiências e Necessidades Educativas Especiais; Mainstreaming LGBTI; Garantir a Igualdade das Minorias Étnicas na Educação.

Laura Valente Rocha (Secretária Nacional da FNE)



Laura Rocha durante os trabalhos



Primeira Cimeira Europeia da Educação reconhece papel dos professores

Decorreu em 25 de janeiro em Bruxelas a primeira Cimeira Europeia da Educação, sob o lema "Estabelecer as Bases da Área Europeia da Educação: para uma educação inovadora, inclusiva e baseada em valores", organizada pela Comissão Europeia e em que participaram os ministros da Educação dos países da União Europeia.

A FNE congratulou-se com a importância que foi atribuída a discussões estratégicas sobre Educação e achou essencial que esta tenha sido uma oportunidade para que os líderes presentes na Cimeira entendessem a Educação como um direito humano e um bem público e que considerem ações imediatas para implementar o 1º Princípio do Pilar Europeu de Direitos Sociais, garantindo agora, e para o futuro, que a Educação seja um direito para todos na União Europeia.

A FNE entendeu sublinhar na ocasião que a Educação deve ser vista como enriquecendo a vida dos cidadãos e não como uma ferramenta para o mercado de trabalho, pois é mais do que o emprego e o desenvol-

vimento da força de trabalho futura. É fundamental que estes ministros da educação se concentrem mais fortemente na construção de resiliência, inclusão e bem-estar, bem como em competências na Área de Educação Europeia. A "Área Europeia de Educação" deve assim procurar apoiar os Estados membros na melhoria da vida e das oportunidades para os seus cidadãos, contribuindo para uma compreensão mais profunda do que verdadeiramente significa ser europeu.

O governo democrático da educação, a nível nacional e local, e a liderança colaborativa nas escolas são requisitos fundamentais de sistemas educacionais de alta qualidade. Isso implica o envolvimento essencial dos sindicatos da educação no âmbito de um diálogo social eficaz com as organizações de empregadores da educação, incluindo os governos, na conceção e implementação das reformas educativas necessárias. Na estratégia pós 2020, a garantia de um diálogo social eficaz com os sindicatos da educação deve ser uma meta a atingir.

Na estratégia da UE para a educação pós 2020, o foco deveria ser o dos professores. A profissão docente deve ser mais atraente e o recrutamento e a retenção de professores devem ser melhor apoiados. "Uma profissão docente valorizada é um pré-requisito para proporcionar uma educação de alta qualidade para todos, que é ela própria uma condição prévia para a coesão social e a cidadania democrática. É, portanto, de extrema importância conseguir até 2030 que a profissão docente tenha um estatuto reconhecido pela sociedade, pelo pensamento político e nos meios de comunicação social", afirmou Susan Flocken, Diretora do Comité Sindical Europeu da Educação (CSEE), em relação à iniciativa da Comissão sobre a Área de Educação Europeia.

A estratégia pós-2020 deve enfatizar a necessidade de um maior investimento público na educação. A sugestão de 5% do PIB como objetivo de investimento mínimo na educação não é um desafio, já que apenas 9 países da UE ainda não alcançaram esse objetivo. O objetivo deve ser mais avançado, a fim de garantir o investimento sustentável em educação de alta qualidade e investir mais para facilitar a inovação e a criatividade com o melhor equipamento de ensino e aprendizagem nas escolas.

Esta cimeira veio na sequência da Cimeira de Gotemburgo, de novembro de 2017, na qual a Comissão expôs a sua visão para a criação de um Espaço Europeu da Educação até 2025, e do Conselho Europeu de dezembro, onde os Estados-Membros expressaram a vontade de fazer mais no domínio da educação. Tra-

tou-se de uma importante oportunidade para os 18 Ministros da Educação da UE, os profissionais e representantes do setor educativo de toda a Europa debaterem o futuro da educação no Velho Continente. Esta primeira Cimeira Europeia da Educação foi o início de um ciclo de outras, seguindo-se a segunda já no outono de 2019.



http://a-zconstruction.info/first-european-education-summit-laying-foundations-of-european-education-area_cc764c36b.html



Negociação coletiva sob ataque cerrado nos EUA



Os educadores estão unidos em todo o mundo em apoio aos seus colegas dos EUA, que enfrentam um dos ataques anti-sindicatos mais severos da história recente, com o objetivo de destruir o emprego público e os sindicatos de professores através de um caso levado ao Supremo Tribunal. Os sindicatos de professores enfrentam uma crise profunda com o caso – “Janus v- Federação Americana de Funcionários do Condado e Municipais (AFSCME), Council 31 case” - ante o Supremo Tribunal. A principal questão no caso é a de saber se uma lei com 40 anos, que protege a capacidade financeira dos sindicatos para negociar acordos coletivos, será ou não anulada.

A lei de 1977 declarou que os trabalhadores não sindicalizados devem contribuir financeiramente com as despesas relacionadas com a negociação de novos contratos. Essas cotas são conhecidas como cotas de agência, porque o sindicato atua como uma agência para os trabalhadores que decidiram não se sindicalizar. As cotas da agência também são chamadas de taxas de participação justa, por-

que os trabalhadores não sindicalizados ainda beneficiam dos resultados da negociação. O Supremo Tribunal dos EUA decidirá se os sindicatos ainda podem contar com essas cotas justas, para serem uma voz forte na defesa dos direitos dos funcionários públicos e educadores - ou não.

Uma mobilização nacional foi convocada para 24 de fevereiro nos EUA, mas acabou por ganhar impulso em todo o mundo. Na sua circular para filiados, o novo Secretário-Geral da IE, David Edwards, enfatizou que este caso "terá um impacto sério tanto nos sindicatos dos EUA como na comunidade trabalhadora global. Não é um ataque isolado aos sindicatos nos Estados Unidos, mas pode tornar-se um exemplo para todos os governos conservadores que visam enfraquecer a força sindical". A International da Educação (IE) convidou os seus membros a apoiar os colegas da Federação Americana de Professores (AFT) e da Associação Nacional de Educação (NEA), através de mensagens nos media e em demonstrações no local, em frente às embaixadas dos EUA.

Por seu lado, a AFT escreveu em comunicado que “este caso está a ser financiado pelas mesmas forças corporativas que corroem os fundamentos do ethos democrático com ataques a direitos civis, direitos de voto e direitos dos trabalhadores nos Estados Unidos. O caso ignora quatro décadas de precedentes legislativos e legais. E é importante porque uma decisão adversa estabelecerá um novo precedente na jurisprudência do trabalho, como referência para tribunais e órgãos financeiros, não só nos Estados Unidos, mas em todo o mundo”.

Kent Wong, Director do Centro de Trabalho da Universidade da Califórnia em Los Angeles (UCLA) realçou que “o caso Janus, pendente perante o Supremo Tribunal dos Estados Unidos, representa uma ameaça não só para os sindicatos, mas também para todos os trabalhadores. Se o caso de Janus prevalecer, os sindicatos perderão a capacidade de cobrar taxas e serão obrigados a prestar serviços aos trabalhadores, que se recusam a contribuir com sua parcela justa”.

Em seu entender, os poderosos interesses corporativos que apoiam Janus “estão a investir milhões para perseguir este caso, no sentido de minar os sindicatos e silenciar a voz coletiva dos trabalhadores. Quando os sindicatos diminuem de força, não só os sindicalistas perdem terreno económico, mas também todos os trabalhadores”.

CONSELHO DOS SINDICATOS GLOBAIS CONDENA ATAQUE AOS DIREITOS LABORAIS NA AMÉRICA

Entretanto, o Conselho da Confederação dos Sindicatos Globais (CSG) realizou a sua 12ª reunião com uma clara mensagem de apoio aos seus membros nos Estados Unidos, contra os ataques sem piedade contra o movimento sindical americano. Durante a sua conferência anual, realizada em 13 de fevereiro de 2018 na sede da OCDE em Paris, o Conselho expressou a sua profunda preocupação com a restrição da liberdade sindical nos Estados Unidos, tendo em conta a liberdade de expressão como pretexto.

Os membros da Internacional dos Serviços Públicos (PSI) e da Internacional da Educação (IE) enfrentam sérios ataques, cujo objetivo é proibir a obtenção do pagamento de custos de negociação de trabalhadores não sindicalizados.

A ofensiva é apoiada por conservadores ricos, como os irmãos Koch, que procuram reduzir o poder do movimento sindical nos EUA. O caso foi apresentado ao Supremo Tribunal americano, em 26 de fevereiro de 2018 e transforma, de acordo com o comunicado do Conselho, “numa arma o conceito de liberdade de expressão, permitindo que a queixa de uma pessoa mine os interesses de milhões de trabalhadores em todo o país, com acesso à negociação coletiva”.

Além disso, eles consideram que não é um caso isolado ou um evento nacional, mas sim uma tentativa global de enfraquecer o movimento sindical, como evidenciado pela recente aprovação da Lei dos

Sindicatos no Reino Unido. A reunião do Conselho discutiu estratégias para lidar com os desafios urgentes que o movimento sindical internacional está a enfrentar, desde os acordos comerciais internacionais até à evasão fiscal das corporações globais, assim como as mudanças climáticas.

Os participantes foram informados sobre o lançamento de uma campanha global para promover o cumprimento dos direitos fundamentais, por ocasião do centenário da OIT em 2019. A campanha vai concentrar-se especialmente na Saúde e Segurança no Trabalho.

O Conselho também analisou o progresso do trabalho realizado pela Comissão da OIT sobre o Futuro do Trabalho, cujo dever é escrever um relatório independente sobre como alcançar um futuro laboral que ofereça oportunidades de trabalho sustentável e decente para todos.



A CGS é composta pela Confederação Sindical Internacional (CSI), pelo Comité Consultivo Sindical da OCDE (TUAC) e pelo conjunto das Federações Sindicais Globais, incluindo a IE. Ao todo incluem onze organizações sindicais internacionais que trabalham em conjunto com um compromisso partilhado pelos ideais e princípios do movimento sindical. Juntas compartilham uma determinação comum de organizar e defender a democracia, os direitos humanos e os padrões laborais em todos os lugares do mundo e promover o crescimento dos sindicatos, em benefício de todos os homens e mulheres trabalhadores, assim como as suas famílias.



**RANDI WEINGARTEN, PRESIDENTE DA AFT
UMA LUTA DAS GRANDES CORPORAÇÕES CONTRA OS TRABALHADORES**

A Primeira Emenda da Constituição dos Estados Unidos da América entrou em vigor em 15 de dezembro de 1791 e diz expressamente que "O Congresso não deverá fazer qualquer lei a respeito de um estabelecimento de religião, ou proibir o seu livre exercício; ou restringindo a liberdade de expressão, ou da imprensa; ou o direito das pessoas de se reunirem pacificamente, e de fazerem pedidos ao governo para que sejam feitas reparações de queixas".

A cronologia deste caso remonta a 1976, no caso *Abood v. Detroit Board of Education*. E a questão era a de se saber se os professores do ensino público deveriam ser obrigados a pagar os custos de negociação para manter os seus empregos. O Supremo respondeu que SIM e que NÃO. Os funcionários públicos podem ser obrigados a pagar pela negociação coletiva com o Governo (SIM), mas que é inconstitucional obrigar os trabalhadores a pagar despesas de atos políticos e ideológicos (NÃO).

Randi Weingarten, líder da Federação Americana dos Professores (AFT) sublinhou, num mail dirigido aos seus associados, em 27 de fevereiro de 2018, que os custos para não sindicalizados destinam-se apenas para despesas da negociação coletiva e outros serviços, e não para pagar o que quer que seja relacionado com atividades políticas do sindicato. Apelando ao "orgulho sindical" de cada um, ela sublinhou que este caso não é o do peticionário Mark Janus, mas sim um caso sobre a defesa do sindicalismo e sobre quem verdadeiramente tem o poder nos EUA: se os trabalhadores, se os interesses das grandes corporações.

**(MARK) JANUS V. AFSCME (AMERICAN FEDERATION OF
STATE, COUNTY, AND MUNICIPAL EMPLOYEES)**

- Esta decisão será provavelmente o caso mais controverso perante o Supremo Tribunal dos EUA na atualidade. É sobre os Direitos da 1ª Emenda dos trabalhadores públicos em jurisdições onde existem sindicatos.

- Mark Janus é um funcionário público do Estado de Illinois (especialista no apoio à criança no Departamento de Saúde e Serviços Familiares) e ele argumenta contra o seu sindicato que os custos de negociação no setor público violam os seus Direitos de Liberdade de Expressão da 1ª Emenda, ao obrigá-lo a subsidiar ou apoiar uma atividade política com a qual ele discorda.

- A questão é a de saber se os sindicatos afetos aos funcionários públicos violam alguns direitos dos trabalhadores, obrigando-os a apoiar um discurso com o qual eles não concordam.

- A decisão afeta acima de 5 milhões de funcionários públicos em 23 Estados, que permitem o pagamento de custos de negociação a trabalhadores não sindicalizados. Estes custos tendem a ser muito próximos das cotas dos sindicalizados e os sindicatos perguntam, então, por que é que esses trabalhadores não se sindicalizam?

ARGUMENTO DOS SINDICATOS

1. Todos os funcionários públicos que beneficiam da representação dos sindicatos devem contribuir para os respectivos custos. Declarar o pagamento de custos de negociação anti-constitucional permitiria os benefícios da contratação coletiva a preço zero.

2. É um precedente com 45 anos, que deve persistir, e que foi usado para determinar salários, tempo de trabalho e outros termos e condições no emprego público, incluindo a Educação.

ARGUMENTO DO AUTOR

1. A negociação coletiva no Governo é política e ele vê a atividade política do sindicato como negativa, o que viola os direitos da 1ª Emenda, porque é obrigado a contribuir para algo que não considera positivo.

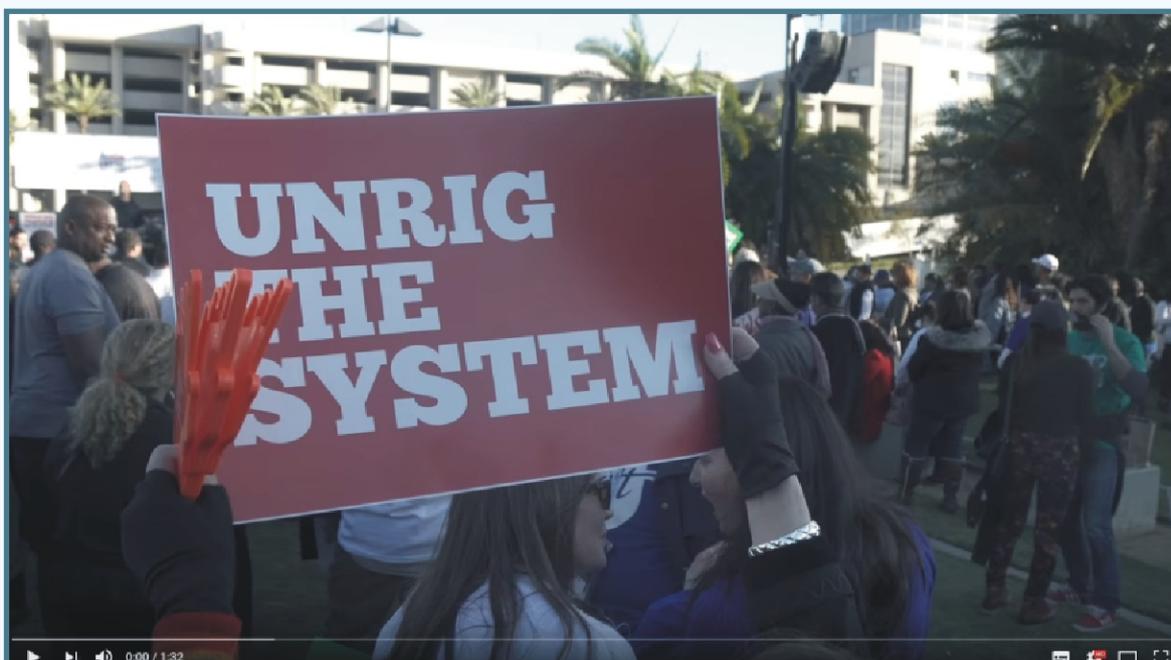
2. Trata-se aqui de retirar parte do poder político aos sindicatos, que foi construído violando os Direitos da 1ª Emenda de alguns trabalhadores, e isso proporcionará um contexto para um melhor ambiente político no futuro desses Estados.

IMPACTO POTENCIAL NO PODER DE NEGOCIAÇÃO DOS SINDICATOS

1. Perda de filiados e perda financeira

2. Perda de poder negocial para mudar legislação

3. Maior capacidade e flexibilidade do Governo para tomar medidas extremas em várias áreas



Clique na imagem acima para reproduzir o vídeo

REGULAMENTO DO CONCURSO

Tema: 1º maio - Dia do Trabalhador

Objetivos

- Compreender o dia 1º de maio como o Dia do Trabalhador;
- Desenvolver o conhecimento sobre o 1º de maio;
- Reconhecer a solidariedade como um valor fundamental da sociedade atual;
- Contribuir para o desenvolvimento do trabalho em grupo.

Modalidades de Concursos e Condições de Participação

O concurso encontra-se aberto a todos os alunos distribuídos pelos seguintes escalões:

1º escalão - Educação para a Infância (Pintura e Colagem)

2º escalão - 1º Ciclo do Ensino Básico (Pintura)

3º escalão - 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico (Pintura)

4º escalão - Ensino Secundário (Pintura)

Os trabalhos do 1º escalão (Educação para a Infância) serão unicamente de pintura ou colagem e coletivos (turma ou jardim de infância).

Os trabalhos do 2º escalão (1º Ciclo do Ensino Básico), serão coletivos (turma ou escola) enquanto os do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e os do Ensino Secundário deverão ser de carácter individual.

Cada concorrente, turma ou jardim de infância/escola só pode concorrer com um trabalho.

Os trabalhos poderão utilizar qualquer tipo de suporte, não devendo ultrapassar o tamanho A3.

Em cada trabalho deverá constar no verso:

- O nome do autor (individual / autores (coletivo));
- Escalão em que concorre(em)
- Nome, morada e telefone (ou endereço de correio eletrónico) do estabelecimento de ensino.

» *A falta de qualquer destes elementos é motivo de exclusão do concurso.*

Prazos

O prazo de entrega dos trabalhos termina no dia 24 de abril de 2018.

Entrega de Trabalhos

Os trabalhos podem ser entregues diretamente ou enviados por correio para as instalações dos sindicatos da FNE, promotores do concurso.

ERA UMA VEZ... O 1º DE MAIO

Júri do concurso

O júri será constituído pelos seguintes elementos:

- Um(a) Representante da FNE
- Um(a) Representante da AFJET
- Um(a) Educador(a) de Infância
- Um(a) Professor(a) do 1º Ciclo do Ensino Básico
- Um(a) Professor(a) de Educação Visual

Divulgação dos Trabalhos Premiados

No dia 27 de abril de 2018 será divulgada a listagem dos trabalhos premiados, em cada modalidade, através das páginas de internet e de facebook da FNE.

Exposição dos Trabalhos

Os trabalhos premiados serão expostos no local onde a UGT - União Geral de Trabalhadores e a FNE - Federação Nacional da Educação, levam a efeito a comemoração do Dia do Trabalhador, no dia 1 de maio de 2018.

Posteriormente os trabalhos premiados serão divulgados nas páginas de internet e facebook da FNE.

Sessão de Entrega de Prémios

Os prémios serão entregues no local das comemorações, no dia 1 de maio de 2018.

Prémios

Terão direito a prémio os três melhores classificados em cada escalão.

Os alunos/turma e os estabelecimentos de ensino terão direito a Diploma de Participação.

Os prémios a atribuir, em cada escalão, serão os seguintes:

1º Prémio - Tablet

2º Prémio - Máquina fotográfica digital

3º Prémio - Livros / Jogos didáticos

Disposições Finais

Os trabalhos ficam pertença da entidade organizadora.



Vê o filme do 1º de maio
em tv.fne.pt

BASTA DE ADIAMENTOS!

PROFS NÃO DESISTEM

- Recuperação de todo o tempo de serviço congelado;
- Justiça no reposicionamento na carreira;
- Revisão dos conteúdos das componentes letiva e não letiva;
- Definição de condições específicas de aposentação;
- Respeito pelo tempo de trabalho;
- Rejuvenescimento do corpo docente.

GREVE NACIONAL

PROFESSORES E EDUCADORES

13**MARÇO**LISBOA
SANTARÉM
SETÚBAL
R.A. MADEIRA**14****MARÇO**ÉVORA
PORTALEGRE
BEJA
FARO**15****MARÇO**COIMBRA
VISEU
AVEIRO
LEIRIA
GUARDA
CASTELO BRANCO**16****MARÇO**PORTO
BRAGA
VIANA DO CASTELO
VILA REAL
BRAGANÇA
R.A. AÇORES**SPZN**
Sindicato
Nacional de Professores**SPZC**
Sindicato
dos Professores da
Zona Centro**SPZL**
Sindicato
dos Professores da
Zona Litoral**SDP**
Sul**SDPA**
Sindicato Democrático dos
Professores dos Açores**SPCL**
Sindicato dos Professores
da Comunidade Lusitana**SPCL**
Sindicato dos Professores
da Comunidade Lusitana**fne****FICHA TÉCNICA**
fevereiro 2018**proprietário**
Federação Nacional da Educação**diretor**
João Dias da Silva**editor**
Pedro Barreiros**produção de conteúdos**
Joaquim Santos e Tiago Soares**secretariado**
Teresa Morais**sindicatos membros**
Sindicato dos Professores da Zona Norte *
Sindicato dos Professores da Zona Centro *
Sindicato Democrático dos Professores da Grande
Lisboa e Vale do Tejo * Sindicato Democrático dosProfessores do Sul * Sindicato Democrático dos
Professores dos Açores * Sindicato Democrático
dos Professores da Madeira * Sindicato dos
Professores nas Comunidades Lusitadas *
Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e
Auxiliares de Educação da Zona Norte * Sindicato dos
Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares
de Educação da Zona Centro * Sindicato dos
Técnicos Administrativos e Auxiliares de
Educação do Sul e Regiões Autónomas**responsável administrativo e financeiro**
Joaquim Fernandes**redação**
Rua Pereira Reis, 399 * 4200-448 Porto *
tel. 225 073 880 * fax. 225 092 906 *
secretariado@fne.pt**produção gráfica e paginação**
Rafael Marques**fne**